

AMIANTO OU ASBESTO: DA AÇÃO INTERINSTITUCIONAL À CONSTRUÇÃO SOCIAL DO BANIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fernanda Giannasi¹

A AÇÃO INTERINSTITUCIONAL, MULTIDISCIPLINAR E TRIPARTITE

Logo após a aprovação da Convenção 162 da OIT – Organização Internacional do Trabalho em sua 72ª. Reunião, surgiu em São Paulo, em meados de 1.986, coordenado pela então Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo - DRT/SP, atualmente SRTE/SP, o órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, o GIA - Grupo Interinstitucional do Asbesto, também multidisciplinar e tripartite, que tinha como objetivos principais: avaliar o grau de exposição dos trabalhadores ao amianto nas indústrias de fibrocimento ou cimento-amianto no Estado de São Paulo, conscientizar os trabalhadores quanto aos riscos associados ao amianto e apresentar propostas para subsidiar a definição de uma política nacional para o setor referente ao uso desta matéria-prima, que vinha sofrendo crescentes restrições em todo o mundo em função de sua carcinogenicidade e alta letalidade, atestadas por eminentes órgãos científicos como a IARC - Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer da OMS- Organização Mundial da Saúde e, posteriormente, o INSERM - Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica da França.

Cabe lembrar que o setor de fibrocimento utilizava, naquele período de constituição do GIA, 90% de todo o amianto consumido no país (algo em torno de 100 mil ton./ano). Das 200 mil ton./ano produzidas, apenas 35% eram destinadas ao mercado externo, até então. Em função, principalmente, da retração do mercado nacional, após as diversas proibições ocorridas a partir do ano de 2000 em estados e municípios importantes da federação, a empresa mineradora, SAMA S. A. – Minerações Associadas, do grupo ETERNIT, que é a terceira maior do mundo e a maior da América Latina, foi obrigada a buscar outros clientes, principalmente no exterior, para manter os níveis elevados de sua produção, que atualmente está em torno de 300 mil toneladas/ano (dados de 2010), exportando, para isto, 65% desta produção.

O setor de fibrocimento, na atualidade, absorve mais de 95% da produção destinada ao mercado interno que corresponde a algo em torno de 100 mil toneladas/ano.

Antes do início dos trabalhos de campo do GIA e das inspeções propriamente ditas, procedeu-se a amplas discussões com todos os atores sociais envolvidos e a uma criteriosa revisão bibliográfica da literatura médica, tanto a nível internacional como a existente no país, onde se detectou aqui por volta de 100 casos de doenças atribuídas ao amianto. Curiosamente, nenhuma deles tinha registro de ocorrência na Previdência Social como acidente de trabalho. Na maioria, eram casos comunicados em congressos médicos, em trabalhos meramente acadêmicos, sem nenhuma repercussão social.

¹ Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho. Auditora-Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego desde 1983. Gerente do Programa Estadual do Amianto da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo. Coordenadora da Rede Virtual-Cidadã pelo Banimento do Amianto na América Latina e fundadora da ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto.

Isto fez soar um alarme sobre a gravidade da ausência dos dados destas doenças no país - o chamado silêncio epidemiológico – pela omissão por parte do poder público e por uma deliberada ocultação dos casos pelas empresas produtoras e utilizadoras da fibra, que se beneficiaram, até hoje, enormemente desta invisibilidade.

Esta “ausência de doentes oficiais” tem reforçado o discurso empresarial do “uso controlado e responsável”, que atribui a este fenômeno de não haver “doentes” à não nocividade do amianto crisotila ou branco produzido em Goiás pela ausência de contaminação pelos anfíbios, um tipo de amianto com maior teor do íon ferro. Segundo esta tese, a crisotila pura (sem contaminação) possui baixa uma persistência no organismo, o que eliminaria o risco das doenças malignas como o mesotelioma de pleura, peritônio ou pericárdio.

As empresas também ressaltam as eficientes medidas de segurança adotadas na usina de beneficiamento e extração do minério e fábricas brasileiras, que, segundo o *lobby* amiantífero, souberam usar o amianto de maneira “controlada e responsável”, diferentemente dos países europeus e dos Estados Unidos, onde surgiram os movimentos pela sua erradicação.

O GIA fiscalizou entre 1.987-1.989 todas as empresas de cimento-amianto do Estado de São Paulo, num total de 9 fábricas. Os resultados deste trabalho mostram um retrato das condições de utilização do amianto naquele período e foram publicados pela Imprensa Oficial do Estado, através da Secretaria de Estado das Relações de Trabalho, sob o título de **“Grupo Interinstitucional do Asbesto (GIA) - A ação interinstitucional no Controle da Exposição ao Asbesto dos Trabalhadores das Indústrias de Fibrocimento no Estado de São Paulo”**, em julho de 1988.

O Ministério do Trabalho em 1993 também publicou os resultados alcançados pelo GIA sob o título de **“Asbesto no setor de fibrocimento”**. Estas duas publicações são um registro histórico das condições de trabalho no setor de fibrocimento, em geral, e, em particular, mostram a grave exposição dos trabalhadores ao amianto, conforme quadro resumo a seguir.

Quadro Resumo das atividades do GIA entre 1.987-1.989 no Estado de São Paulo nas 9 Fábricas de Fibrocimento²

1. Das 9 plantas industriais existentes à época (1987) todas foram fiscalizadas num total de 3.456 trabalhadores atingidos, sendo 2.506 dos setores produtivos. No final do levantamento (1989) havia 8 fábricas em funcionamento (a SANO fechou sua unidade no estado de SP) e um total de 2.816 trabalhadores, sendo 2.228 dos setores produtivos.

Em 1.987 havia 75 menores de dezoito anos (3%) e em 1.989 ainda restavam 8 trabalhadores menores (0,3%), reduzindo-se no período em 90% o trabalho infantil - fruto do trabalho incessante do GIA para proibição do trabalho de menores em atividades insalubres.

² Empresas: BRASILIT/São Caetano do Sul, BRASILIT/Capivari, ETERNIT/Osasco, SANO/ Votorantim, PERMATEX/Leme, INFIBRA/Leme, CONFIBRA/Hortolândia, ISDRALIT/ Nova Odessa e DURALIT (Ind. de Artefatos de Cimento Dois Irmãos)/Araras.

<i>Obs.: No início da década de 90, com a fusão da Brasilit e Eternit na ETERBRÁS, mais duas destas fábricas foram fechadas (a Eternit de Osasco e a Brasilit de São Caetano do Sul).</i>	
2.	Houve, no período, um aumento de consumo de amianto de 12% enquanto diminuiu em 18% o número de trabalhadores, o que significou um aumento médio de 40% na quantidade de asbesto manipulado por trabalhador, potencializando os riscos de exposição.
3.	Embora tenham sido regularizados todos os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), do ponto de vista legal e formal, o funcionamento deixava muito a desejar, principalmente no tocante aos cursos ministrados para os membros da CIPA sob os riscos à exposição ao amianto, que eram ainda muito elementares.
4.	O controle médico e os exames clínicos e complementares realizados pelas empresas em 50% delas continuavam falhos por não realizarem as provas de função pulmonar (espirometria) e 37% continuavam não informando os resultados aos trabalhadores examinados.
5.	Embora 100% das empresas tivessem regularizado o fornecimento dos uniformes, 37% ainda não promoviam a sua lavagem dentro da empresa, possibilitando a contaminação indireta dos familiares (extrafabril).
6.	Em 1.989, os resíduos/rejeitos ainda eram tratados de forma inadequada com reutilização das embalagens de amianto e feltros das máquinas de lastra impregnados de fibras. Mais de 50% das empresas continuavam reprocessando seus rejeitos de forma precária e 25% continuavam a não dispor de equipes próprias de limpeza. Ainda existia, nesta época, a prática das empresas doarem seus resíduos para os empregados utilizarem como materiais de construção em suas casas, principalmente para pisos e contra-pisos, extrapolando o risco fabril para ambientes sem qualquer controle das instituições de saúde. <i>Obs.: A empresa ETERNIT, que alegava ter ciclo de rejeito zero, conforme publicou Meirelles, W.J. na Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, Nº. 63, Vol. 16, Julho/Agosto/Setembro de 1989, pp. 69-70, sob o título de “Ciclo de Rejeito Zero na Indústria de Cimento Amianto”, na prática demonstrou não tê-lo, repassando para empresa onde trabalhavam menores de dezoito anos e outros tantos sem registro seu resíduo, utilizado misturando com plástico para a confecção de fitilhos reforçados para amarrar pacotes. A empresa (N.J. Embalagens Ltda.), que recebia estes resíduos, foi interditada em 28/4/92.</i>
7.	100% das empresas em 1.989 não rotulavam seus produtos, advertindo os consumidores para seus riscos. <i>Obs.: Esta desobediência foi protagonizada pela Saint-Gobain (Brasilit) por julgar anti-mercadológico tal rotulagem, sendo acompanhada pela Eternit, que deixou de rotular seus produtos, até então em acordo com a legislação do CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente de 16/09/87.</i>
8.	Foram lavrados 18 Autos de Infração e ocorreram 13 Interdições de Setores, Máquinas/Equipamentos e de uma empresa totalmente. Em 50% das fábricas

ocorreram interdições.

Conclusões:

- a) As ações de fiscalização e as punições foram determinantes para as mudanças das condições de trabalho em alguns setores produtivos.

Segundo Giannasi, F. & Mony, A. T.- Occupational Exposures to Asbestos in Brazil in IJOEH 1.997;3:150-157 “controles podem ser implementados somente em indústrias ou empresas onde sindicatos de trabalhadores têm condições de acionar a intervenção especializada do GIA” (ou ações assemelhadas). Embora a importância de especialistas realizarem estas ações tenha sido ressaltada no referido artigo, o MTE, na atual administração da Secretaria da Inspeção do Trabalho de Brasília, insiste na tese de que “a fiscalização pode ser realizada por qualquer um dos auditores-fiscais mesmo sem formação técnica”. Isto na prática é algo temerário e impraticável pela falta de familiaridade com temática tão complexa dos ditos generalistas ou fiscais “bombril”.

- b) De maneira geral, a ação do GIA promoveu melhoria nas condições de trabalho, especialmente no tocante às condições gerais de higienização (vestiários, uniformes, lavanderias, banho e tempo adequado para isto) e alimentação (refeitórios, lavatórios).
- c) A resistência do empresariado em rotular os produtos acabados sobre os riscos do amianto promoveu o agravamento da exposição paraocupacional, indireta e ambiental, que está fora do controle das ações institucionais de âmbito trabalhista, como era o foco do GIA.
- d) Por falta de recursos materiais e humanos das instituições que compunham o GIA, os resultados das avaliações ambientais, apresentados em 75% das empresas vistoriadas em 1.989 e realizadas pela extinta ABRA-Associação Brasileira do Amianto, não puderam ser verificados e, muito menos, contestados. Não houve contraprova.
- e) Na atualidade somente 2 empresas, que estão oficialmente proibidas de receber a matéria-prima no Estado de São Paulo, em função da Lei 12.684/2007³, a Confibra em Hortolândia e as 2 plantas do grupo industrial Infibra de Leme de fibrocimento, continuam a utilizar o amianto protegidas que estão por liminares da Justiça do Trabalho, sob a alegação do risco do fechamento da empresa e a eliminação de, aproximadamente, 500 postos de trabalho.

O GIA se dissolveu em meados da década de 90, por entendermos que o tripartismo, preconizado pela OIT, excluía parcela importante da sociedade, que era impactada diretamente pelo uso da fibra mineral, entre eles consumidores, moradores do entorno das plantas industriais, ex-empregados(as), vítimas e seus familiares, além de ativistas e ambientalistas, que divergiam frontalmente dos interesses comuns de patrões e representantes

³ Lei 12.684-2007, que proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

sindicais, que se recusavam a aceitar a proposta da substituição progressiva do amianto (*phase-out*) até o banimento total e se furtavam até mesmo de debater tal proposta, adotando comportamento agressivo e hostil contra os que defendem a proibição do mineral, ameaçando-os constantemente de criminalização e outros processos intimidatórios, como debateremos adiante.

Após nossa participação na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), também chamada de Rio 92, percebemos claramente que havia necessidade da inclusão de outros atores sociais, que rompessem com o rançoso corporativismo de empresários e sindicalistas, unidos na defesa do indefensável amianto.

Os tão decantados "Acordos Sindicais para o Progresso do Uso Controlado e Responsável do Amianto," firmados entre os representantes de trabalhadores e empregadores, resultavam em ganhos apenas para os que estavam saudáveis e empregados. A partir do momento em que adoeciam, eram descartados e ficavam fora da proteção social e sindical e engrossavam a lista dos excluídos **pelo** e **para** o trabalho, para quem só há o débil amparo do Estado e suas instituições.

Na realidade, todas as propostas aprovadas em qualquer destas negociações dependem basicamente do aceite pelo patronato, já que não há organização de base dos trabalhadores de forma autônoma, que possa fazer frente à cúpula dos Sindicatos dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil, filiados à CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, que criou a CNTA - Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto, cujos membros destas agremiações são os intransigentes e ferrenhos porta-vozes da defesa do amianto. Este braço sindical da indústria resiste a qualquer tentativa de modificar o processo produtivo, substituindo o amianto, mesmo que haja garantia da manutenção dos postos de trabalho e a existência de material sucedâneo mais seguro para os trabalhadores.

Denúncias à OIT, por parte das vítimas do amianto, organizadas na ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto, foram feitas por conta desta ingerência das empresas nas políticas destas entidades sindicais, ferindo um princípio tão caro aos trabalhadores e trabalhadoras, que é o da liberdade e autonomia sindical e da organização livre dos trabalhadores(as).

Acordo coletivo estabelecido entre os sindicatos defensores do amianto com os produtores, em sua cláusula 55^a., reza que "*Caberá ao Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC)*⁴ – a entidade lobista da defesa do amianto - *apoiar, inclusive financeiramente a CNTA - Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto, visando ao desenvolvimento de ações relacionadas à divulgação e promoção do uso controlado e responsável do amianto crisotila, bem como a realização de cursos e treinamentos referidos na cláusula 35^a."*⁵

O GIA contribuiu para a mudança da legislação em 1.991, a qual incorporou e regulamentou a Convenção 162 da OIT⁶ no Anexo 12⁷ da NR-15- Operações e Atividades Insalubres do Capítulo V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e, logo após isto, foi dissolvido, como dito anteriormente, bem como o foi o CEA - Comitê (tripartite) de Estudos do

⁴ In <http://www.crisotilabrasil.org.br/site/capa/index.php>

⁵ <http://www.cnta.org.br/arquivos/Acordo%20Nacional%20para%20Uso%20Controlado%20do%20Amianto%20Crisotila.pdf> com validade até outubro/2011.

⁶ In <http://www.abrea.org.br/19oitcon.htm>

⁷ In <http://www.abrea.org.br/19leisnr15.pdf>

Amianto, sediado na Fundacentro, que passou a ser dirigido e direcionado pela indústria para a defesa da tese do “uso controlado ou seguro e responsável do amianto”. Não se permitia o contraditório naquelas discussões, já que as propostas eram aprovadas por maioria simples e, a cada reunião, os empresários traziam mais e mais membros para comporem este comitê. Alguns compareciam apenas para exercer o “direito de voto”. O CEA era uma reprodução do Comitê Permanente do Amianto (CPA), na França, fruto de uma estratégia empresarial lobista para influenciar decisões governamentais. Quatro ex-membros do CPA foram recentemente indiciados⁸ por “homicídio e lesões involuntárias”.

Um exemplo claro do fracasso deste modelo de negociação tripartite, nas questões ligadas ao amianto, ficou patente na fragilidade dos compromissos firmados entre o setor automotivo (SINFAVEA, ANFAVEA, SINDIPEÇAS) e os representantes dos trabalhadores (CUT, Força Sindical), em 1994, para substituição do amianto no setor de autopeças. Ocorre que o Ministério do Trabalho, na ocasião representado pelo Ministro Marcelo Pimentel, se recusou a assinar como a terceira parte, sendo que, por outro lado, assinou o Acordo para uso progressivo do amianto no setor de fibrocimento, que continuou sendo sistematicamente reconhecido e ratificado pelo Ministério por muitos anos.

Mesmo havendo um compromisso do setor de autopeças, firmado entre patrões e empregados, através de seus legítimos representantes legais, o mesmo nunca saiu do papel e virou letra morta até que se aprovasse em 2.001 a primeira lei de banimento no Estado de São Paulo, a Lei 10.813, prevendo o prazo de um ano para a eliminação do amianto de qualquer produto utilizado no setor automotivo. Infelizmente esta lei foi revogada pelo STF, que a julgou inconstitucional pelo entendimento vigente à época de que o diploma invadiu competência exclusiva da União, que promulgara em 1.995 a Lei 9.055 em sentido oposto, isto é, o do famigerado “uso controlado e seguro do amianto”.

Naquele momento, o STF entendia que a lei federal era superveniente e, portanto, qualquer iniciativa legislativa no âmbito estadual e municipal estava fadada ao insucesso, tal qual ocorreu com a lei do Mato Grosso do Sul, sumariamente revogada, mesmo que a Constituição Federal de 1.998 tivesse garantido aos estados e municípios a possibilidade de legislar de maneira concorrente e até suplementarmente com a União.

Felizmente, esta jurisprudência no STF parece que finalmente foi vencida com o histórico julgamento de 4.6.2008⁹, que derrubou a liminar que impedia que a segunda lei de banimento do amianto do Estado de São Paulo (Lei 12.684), apresentada, aprovada e sancionada em 2007, entrasse finalmente em vigor. Aguarda-se para o início de 2012 o julgamento do mérito desta ação (ADI 3937)¹⁰, que discute a constitucionalidade da lei paulista, e da ADI 4066¹¹, que pede a declaração da inconstitucionalidade da lei 9055/95 do “uso controlado do amianto”.

⁸ In <http://racismoambiental.net.br/2012/01/franca-lobistas-do-amianto-sao-indiciados/>

⁹ In <http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/9703/51801.shtml.shtml>

¹⁰ <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=3937&classe=ADI&codigoClasse=0&ORIGEM=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=>

¹¹ <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=4066&classe=ADI&codigoClasse=0&ORIGEM=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=>

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO BANIMENTO DO AMIANTO EM SÃO PAULO

Foi em meados de 1995, em Osasco, que se fundou a primeira associação de familiares e vítimas do amianto - a ABREA –, uma ONG que luta pelo banimento do amianto, o reconhecimento das doenças e a indenização dos que foram vitimados pela fibra cancerígena e a recuperação ambiental dos sítios degradados.

Osasco foi também um dos primeiros municípios a proibir o uso, produção e comercialização de amianto no Brasil, graças à ação da ABREA.

Para entender a gênese destes “novos movimentos sociais” no Brasil, que romperam com a lógica tripartite do paternalismo estatal e do sindicalismo pelego, que não mais os representava, e diante de políticas governamentais influenciadas pelo pensamento neoliberal, buscamos em teóricos como Tilman Evers (1983)¹² e P. Evans (1998)¹³ a análise sobre a emergência destes movimentos alternativos para debater esta construção social vinda desde baixo ou contra-hegemônica, também definida “como uma ferramenta de luta contra a marginalização”. Isto nos ajudou a entender este fenômeno da constituição dos contra-poderes na luta contra o amianto em todo o mundo, a também chamada globalização “*coming from below*” (vinda de baixo).

Em sua análise, Evers situa como pano de fundo uma crise generalizada do consenso e dos padrões tradicionais de legitimidade, onde os poderes (governo, empregadores e o aparelho sindical corporativo), os três pilares de sustentação do modo capitalista de produção, dentro do propalado sistema tripartite negocial, se unem pelo compromisso com o crescimento industrial, com a produção e desenvolvimento a qualquer custo, contra o fechamento de fábricas e eliminação de postos de trabalho, apesar dos protestos ecológicos, antimilitaristas e até anti-industriais, que começaram a emergir na ausência de partidos políticos que expressassem uma identidade coletiva.

Ele atribui à emergência destes movimentos sociais novos como “sinal de uma procura de elementos de um consenso novo, por enquanto limitado a subgrupos, numa relação de causa e efeito com a crise da legitimidade dominante”. Estas ações espontâneas são denominadas em alemão *Bürgerinitiativen* (*iniciativas de cidadãos*).

No caso do amianto, elas se constituem na organização, principalmente, de ex-expostos, desempregados e doentes; raramente vemos isto acontecer com trabalhadores da ativa, mesmo que doentes ou apresentando os primeiros sintomas, já que as doenças do amianto – tanto as não malignas (asbestose, placas pleurais e diafragmáticas, derrames e outras doenças pleurais) como as malignas (câncer de pulmão, laringe, ovário, mesotelioma de pleura, peritônio e pericárdio) têm período de latência, em geral, superior a 15-20 anos para se desenvolver.

Para Lipietz (1997)¹⁴, estes doentes se “*reúnem em torno do risco*” do trabalho e das decorrências do mesmo. A sua identidade é auto-definida sobre

¹² In EVERS, T. Estatismo vs. Imediatismo: noções conflitantes da política na Alemanha Federal in Novos Estudos Cebrap 1983; São Paulo, v. 2, 1, p. 25-39, abr. 83.

¹³ In EVANS, P. Globalización Contra-Hegemónica: Las Redes Transnacionales como Herramientas de Lucha contra La Marginalización. Contemporary Sociology 1998.

¹⁴ LIPIETZ A. Debatedor em THÉBAUD-MONY A.(org) Santé, flexibilité du travail, précarisation. Le cas des Maladies Professionnelles. Approche comparative franco-brésilienne. Relatório Final do Réseau INSERM/Nord-Sud, Paris, 1997, p. 33.

a doença adquirida no trabalho, através de uma luta cujos objetivos vão além do apoio aos doentes, visando, no caso, o banimento do amianto, a indenização das vítimas, o reconhecimento como tal pela previdência social, a recuperação ambiental e a penalização dos responsáveis pela chamada catástrofe sanitária do século XX. Esta luta tem contribuído para dar visibilidade para a sociedade brasileira dos danos causados pelo uso do amianto que, por muitos anos, foi considerado o “mineral mágico” pelas suas propriedades de resistência e durabilidade.

Por não se sentirem devidamente representados pela grande maioria das entidades e ONG's existentes (em especial as chamadas “**KING ONGS**”¹⁵ ou “**BINGOS**” no original em inglês) e, na ausência de interlocutores para a negociação de suas demandas coletivas, as vítimas do amianto, por meio desta ação, se expressam de forma contundente contra o não reconhecimento de suas condições e em defesa de seus interesses nas esferas pública e privada.

Desprezados estes movimentos, qualificados até recentemente como tendo posições supostamente “apolíticas” e “ateóricas”, segundo Evers, por enfocarem um só problema e pela sua falta de articulação com as organizações engajadas no processo produtivo, e confundidos com grupos de auto-ajuda, constituem-se uma geração política nova. E diferente. Compõem-se em geral dos excluídos: mulheres, operários jovens e “velhos” desempregados, aposentados, inválidos **pelo** e **para** o trabalho, minorias étnicas, culturais ou sexuais, que se mobilizam contra a destrutividade social, a “necrofilia” do capitalismo.

Acreditam que as mudanças importantes são de tal tipo que não podem ser impostas aos outros somente pela lei ou por ato administrativo; têm de ser difundidas através de modelos que remodelem a textura social de baixo para cima, através de “um fazer diferente”. O uso das redes e mídias sociais são um bom exemplo disto.

A visão e tratamento dado pelos grupos hegemônicos de poder a estes movimentos têm sofrido paulatinamente modificações radicais por não poderem mais desprezar e desconhecer a força dos mesmos, os quais ainda têm sido insistentemente tratados e denominados de “terceiro setor”, na tentativa de desideologizar a sua ação e caracterizá-la como meras atitudes caridosas, solidárias, filantrópicas e de benemerência.

Estes movimentos alternativos - **os contra-poderes ou a globalização contra-hegemônica ou vinda desde baixo** -, nesta experiência vivenciada pelos expostos ao amianto, tentam rediscutir o significado do trabalho, da vida, do adoecer e desconstruir paradigmas como a identificação do progresso com

¹³ Em artigo publicado pela revista *Science* intitulado “[A Globalização da Conservação: Uma Visão do Sul](#)” e assinado por pesquisadores de diversas nacionalidades, reunidos na Wildlife Trust Alliance, sustenta-se que as grandes ONGs internacionais – Bingos (Big International Non Governmental Organizations), na sigla em inglês - têm estratégias falhas na proteção do meio ambiente e prejudicam a atuação de pequenas instituições de países em desenvolvimento. Os pesquisadores buscaram demonstrar que a forma de atuação destas organizações como a Conservation Internacional (CI), The Nature Conservancy (TNC), Greenpeace, Amigos da Terra e World Wildlife Fund (WWF) se assemelha a de grandes empresas multinacionais, criando programas genéricos, que servem como marcas apenas para a obtenção de recursos financeiros já que necessitam, para funcionar, de orçamentos estratosféricos. In *Science*, 10/8/2007: Vol. 317 nº. 5839, pp. 755-756.

o crescimento industrial ou o desenvolvimento das forças produtivas e a concepção de política como algo que se faz através de e pelo Estado por meio de organizações hierárquicas, que visam acumular o poder e exercê-lo em nome da base, sem a participação desta.

A ABREA, que inicialmente representava só as vítimas da Eternit de Osasco, no estado de São Paulo, ampliou sua atuação para outros grupos de ex-empregados(as) de fábricas de fibrocimento como a Brasilit, Multilit, e de outras categorias profissionais como metalúrgicos na produção de autopeças, Thermoid, Lonaflex; têxtil, a TEADIT/ASBERIT; indústria bélica, a AVIBRAS; química e de mineração e para outros estados da federação (num total de 7), como Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Goiás, sendo este último grupo, o que mais sofreu pressões da empresa mineradora SAMA, do grupo Eternit, em Minaçu, e que mais dificuldades têm de sobreviver no confronto com o poderio político e econômico local, exercido também pelo sindicato da categoria profissional, que tem, por mais incrível que pareça, assento na entidade lobista de defesa do amianto, o indefensável IBC.¹⁶

A ABREA é responsável pela articulação com os diversos atores sociais e participa como *amicus curiae* e em *litisconsórcio* em ações judiciais nas diversas esferas do poder judiciário, bem como é membro honorária da Comissão Intersindical de Segurança e Saúde de Osasco e região (CISSOR), atua nas Comissões de Saúde e seus conselhos gestores municipais, regionais e estaduais, assessora diversas comissões parlamentares, tanto nas assembleias legislativas estaduais, como no Congresso Nacional e nas câmaras municipais. Esta ação permanente e vigorosa no âmbito parlamentar propiciou a aprovação de 8 leis estaduais¹⁷ e mais de 20 municipais de banimento do amianto.

AS REDES E NOVAS MÍDIAS SOCIAIS

Segundo o site da Redespeleo¹⁸ “a palavra **REDE** vem do latim *retis*, significando entrelaçamento de fios com aberturas regulares que formam uma espécie de tecido. A partir da noção de entrelaçamento, malha e estrutura reticulada, a palavra rede foi ganhando novos significados ao longo dos tempos, passando a ser empregada em diferentes situações. O conceito de rede transformou-se, nas últimas duas décadas, em uma alternativa prática de organização, possibilitando processos capazes de responder às demandas de flexibilidade, conectividade e descentralização das esferas contemporâneas de atuação e articulação social”.

Exemplos históricos de atuação em rede remontam à idade média, mas um dos mais marcantes foi a “articulação dos judeus para salvar compatriotas dos campos de concentração”.

Fomos buscar nos textos de Francisco Whitaker¹⁹ a compreensão do bem-sucedido processo de constituição e evolução desta **REDE SOCIAL**, a ABREA, nestes mais de 16 anos de existência, que funciona como uma

¹⁶ In <http://www.crisotilabrasil.org.br/site/quemSomos/diretoria.php>

¹⁷ As leis que vigoram são as dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Mato Grosso. A do estado do Mato Grosso do Sul, como mencionado anteriormente, foi cassada pelo STF - Supremo Tribunal Federal e as do Pará e do Espírito Santo não foram sancionadas pelos respectivos governadores.

¹⁸ In <http://www.redespeleo.org/artigodet.asp?txtid=141>

¹⁹ In REDE: UMA ESTRUTURA ALTERNATIVA DE ORGANIZAÇÃO em <http://www.redespeleo.org/artigodet.asp?txtid=141>

catalisadora dos diversos movimentos de vítimas do amianto, respeitando as peculiaridades político-regionais e determinantes destes grupos sociais. Segundo o autor, este debate centra-se na opção pela estrutura alternativa de organização horizontal em contraposição às estruturas clássicas piramidais ou verticais, como, por exemplo, são os sindicatos profissionais, cujo modelo a ABREA se recusou a reproduzir.

Entre as principais virtudes desta horizontalidade estão: resolutividade, agilidade, maior independência, facilidade de comunicação “sem ruídos” e controles, reforço dos poderes locais e suas capacidades reivindicativas e dos grupos de ações coletivas e a liberdade de transitarem livremente no *cyberspace* (espaço cibernético), utilizando-se dos instrumentos disponíveis (websites, grupos de discussão - as *cybercommunities*, e-mails, Google, tradutores como Babelfish) e das diversas mídias sociais (Facebook, MySpace, Twitter, LinkedIn, Blogger/Blogspot, Orkut etc).

Mais notória é a capacidade destas estruturas de interligação em outras redes (**rede de redes**), a partir da identificação de objetivos comuns e/ou complementares. A ABREA participa da Ban Asbestos Network, do IBAS - International Ban Asbestos Secretariat, da Rede Virtual-Cidadã pelo Banimento do Amianto na América Latina, da Rede de Justiça Ambiental, do Movimento 28 de Abril, da Rede ALAL – Associação Lationamericana de Advogados Laboralistas, da Rede de Combate ao Racismo Ambiental, entre outras.

Hardt e Negri²⁰ enfatizam que “a nova ordem capitalista traz um potencial subversivo com seus revolucionários nômades conectados à internet”, que propiciam um nivelamento das relações de poder entre o local e o global em favor dos mais despossuídos.

Segundo a Wikipedia, a “enciclopédia livre”, o conceito de **mídias sociais** (*social media*) “precede à internet e às ferramentas tecnológicas - ainda que o termo não fosse assim utilizado. Trata-se da produção de conteúdos de forma descentralizada e sem o controle editorial de grandes grupos. Significa a produção de muitos para muitos. As ferramentas das mídias sociais são sistemas online projetados para permitir a interação social a partir do compartilhamento e da criação colaborativa de informação nos mais diversos formatos. Elas possibilitam a publicação de conteúdos por qualquer pessoa, baixando a praticamente zero o custo de produção e distribuição - antes esta atividade se restringia a grande grupos econômicos. Elas abrangem diversas atividades que integram tecnologia, interação social e a construção de palavras, fotos, vídeos e áudios. Esta interação e a maneira na qual a informação é apresentada dependem das várias perspectivas dos grupos sociais que compartilham o conteúdo, visto que este é parte de sua história e entendimento de mundo”.²¹

Foi isto que a ABREA se apropriou – o conhecimento destas novas ferramentas – as chamadas mídias sociais – para propagar suas idéias, disputar informações, atuar na contra-informação, interligar os diversos grupos de vítimas e para nivelar o conhecimento sobre o tema que lhes é sagrado, como o amianto e suas graves consequências. Os membros da ABREA são ex-funcionários de empresas utilizadoras da fibra cancerígena, em geral com pouca escolaridade, mas que pouco a pouco foram apreendendo estes conteúdos e a transitar com desenvoltura neste imenso universo cibernético.

²⁰ In “Império”. Michael Hardt & Antonio Negri, Record, 2a. Edição, 2001.

²¹ In http://pt.wikipedia.org/wiki/M%C3%ADdias_sociais

Um exemplo marcante ocorreu na véspera do carnaval de 2011 quando o filho de uma vítima fatal do amianto, transitando pela Via Anhanguera, num congestionamento monstro, notou o tombamento de carga de amianto na pista sentido interior-capital. Imediatamente, utilizando-se de seu telefone celular enviou um SMS (conhecido também como torpedo), informando a grave ocorrência às autoridades de saúde e trabalho, o que permitiu uma grande ação de fiscalização por parte das várias instituições, culminando com a condenação da empresa de transporte, responsável pelo acidente, em 1 milhão de reais pelos “danos morais” causados à coletividade.

Segundo uma das antológicas citações de Ani DiFranco²², encontramos uma que se encaixa perfeitamente para a apropriação destas mídias sociais pelos diversos movimentos, redes e ativistas, reforçando o imaginário do “revolucionário nômade” de que “toda ferramenta é uma arma dependendo de como se utiliza”. Esta é a arma moderna deste exército de despossuídos reunidos em torno da ABREA e de sua luta pelo banimento global do amianto.

CRIMINALIZAÇÃO DOS ATIVISTAS ANTI-AMIANTO

Apesar do sucesso destas iniciativas e a premiação de nosso trabalho nacional e internacionalmente, os ataques, ameaças e as tentativas de criminalização, por parte dos produtores da fibra assassina e seus apoiadores têm sido constantes.

No nosso caso, em particular, não temos tido nenhum apoio do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) e da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego em Brasília, ao longo destas quase 3 décadas, trabalhando com ênfase nesta questão dos cancerígenos industriais, como o amianto, a sílica e radiações ionizantes.

Ao contrário, os ocupantes destes cargos têm se omitido sistemática e gravemente a estes ataques e na defesa do banimento do amianto, como já ocorre em 66 países e apoiada por entidades intergovernamentais como a OIT e a OMS e pelo Comitê dos Inspectores do Trabalho Seniores (SLIC) na Europa, entre outras.

Pressionada pelos fabricantes – a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, transferiu-nos para Osasco em duas ocasiões (1990 e 1995) e nos deslocou, temporariamente, para serviços internos e burocráticos em 2004. Além de processada diversas vezes e nas diversas instâncias do Judiciário, pelas empresas fabricantes de amianto e até por ex-ministro do trabalho, fomos também indiciada por abuso de poder pela Polícia Federal de Santos a pedido de despachante alfandegário e do exportador de amianto. Fomos absolvida em todas estas ações pela Justiça e sempre fomos defendida por advogados particulares, contando com o apoio nacional e internacional de entidades e movimentos sociais, que, inclusive, denunciaram²³ estas agressões às Nações Unidas (ONU).

²² Ani DiFranco é uma cantora, guitarrista, poeta e compositora americana que já lançou mais de 20 álbuns, frases bombásticas e é tida como um ícone feminista.

²³ In “Na Linha de Frente: Defensores dos Direitos Humanos no Brasil (2002-2005)” em <http://pt.scribd.com/doc/76719283/Na-Linha-de-Frente-defensores-de-Direitos-Humanos-2002-2005> e “Independência dos Juizes no Brasil Aspectos relevantes, casos e recomendações” em http://www.gajop.org.br/arquivos/publicacoes/Independencia_dos_Juizes_no_Brasil-portugues.pdf.

Produtores do amianto do Canadá também pediram ao Ministro do Trabalho brasileiro que nos punisse por estarmos, com o nosso trabalho de conscientização sobre os riscos do amianto, prejudicando seus negócios. Também, ao longo destes anos, fomos investigada pela ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e, mais recentemente, fomos denunciada ao STF - Supremo Tribunal Federal por impedir o transporte do amianto proibido no estado de São Paulo através das rodovias paulistas.

Como se isso não bastasse, temos recebido ameaças de morte em várias ocasiões, sendo que, em 2004, logo após o assassinato de três auditores fiscais do trabalho e um motorista em Minas Gerais, uma carta insinuando igual fim nos chegou. Mais recentemente, em 2011, duas cartas ofensivas com ameaças explícitas à nossa integridade física, e postadas na Alemanha, nos foram enviadas, o que nos levou a pedir proteção e sermos incluída no Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos da Presidência da República.

Por outro lado, temos tido o apoio e reconhecimento público pelos nossos esforços em prol da dignidade da pessoa humana e das vítimas do amianto. Em 1998, fomos eleita na Itália, para ser a primeira mulher latino-americana a fazer parte do prestigiado Collegium Ramazzini, uma academia de ciências na área de saúde. Em 1999, fomos premiada pela Associação Americana de Saúde Pública (APHA). Em 2001, ganhamos o Prêmio Cláudia, da revista homônima, grupo Abril, por “dedicar-nos à preservação da vida”. Três anos depois, recebemos outro prêmio internacional quando fomos agraciada com o título de “antiasbestos G-woman” (agente antiamianto) pelo Tajiri Muneaki Memorial Fund do Japão. Em 2004, em Nova Iorque, recebemos o Prêmio de Integridade na Pesquisa da Sociedade Internacional de Epidemiologia Ambiental (ISEE) e em 2010, o Prêmio Inspiração da Organização de Conscientização das Doenças do Amianto (ADAO), ONG americana que combate o amianto.

Por tudo isto, pela maravilhosa experiência vivenciada e o aprendizado que tivemos ao longo destes anos com as vítimas e seus familiares, que confiaram em nós, é que temos certeza de ter trilhado o caminho da Justiça Sócio-Ambiental em nosso país e que, apesar dos pesares, tudo valeu a pena e faríamos tudo de novo porque “nossa alma não é pequena”.